

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA ELABORAÇÃO DO
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO DE
11.313 m QUE LIGA A CE 257 AO DISTRITO DE BONITO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Descrição detalhada do serviço de levantamento planimétrico.
- 1.2. Delimitação do trecho de 11.313 m entre CE 257 e o distrito de Bonito.
- 2.1. Necesidade de levantamento para a elaboração do projeto de pavimentação asfáltica.
- 2.2. Benefícios técnicos para o projeto.
- 3.1. Metodologia de levantamento planimétrico.
- 3.2. Equipamentos e tecnologias a serem utilizados.
- 3.3. Precisão e tolerância dos dados coletados.
- 3.4. Equipe técnica e produtividade.
- 4.1. Relatório técnico detalhado.
- 4.2. Mapas e plantas em formatos digitais e impressos.
- 4.3. Base de dados georreferenciada.
- 4.4. Caderno de encargos e recomendações.
- 5.1. Fases de levantamento e durações estimadas.
- 5.2. Prazos para entrega dos produtos.
- 6. OBRIGÓES DA CONTRATADA

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 4.1. Condução e supervisão dos trabalhos.
- 4.2. Garantia da qualidade e precisão dos dados.
- 4.3. Respeito às legislações e normas técnicas aplicáveis.
- 4.4. Formecimento de informações previas sobre o trecho.
- 5.1. Facilitação de acesso ao local.
- 5.2. Aprovação e revisão dos entregáveis.
- 6.1. Padões de qualidade para os entregáveis.
- 6.2. Procedimentos de verificação e validação.

7. OBRIGÓES DA CONTRATANTE (PREFEITURA)

- 7.1. Formecimento de informações previas sobre o trecho.
- 7.2. Facilitação de acesso ao local.
- 7.3. Aprovação e revisão dos entregáveis.
- 7.4. Padões de qualidade para os entregáveis.
- 8.1. Critérios de aceitação e avaliação
- 8.2. Procedimentos de verificação e validação.

8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E AVALIAÇÃO

INDICE

146
115 05
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
SÉRGIO LIMA

9. CONDIIONANTES E RESTRIÇÕES
- 9.1. Limitações geográficas ou ambientais.
 - 9.2. Períodos de trabalho devido a condições climáticas.
10. ORGÂAMENTO ESTIMADO
- 10.1. Descrição dos custos conforme livo referenciado.
 - 10.2. Detalhamento dos itens de custo.
11. SANGUÍNEAS E PENALIDADES
- 11.1. Consequências por descumprimento de prazos ou pedreiros.
 - 11.2. Mecanismos de contestação e recurso.
12. REFERÊNCIAS
- 12.1. Livro utilizado como base para a composição de custos e detalhamento técnico.
13. ANEXOS
- 13.1. Mapas e imagens do terreno em questão.
 - 13.2. Lista de normas técnicas aplicáveis.
 - 13.3. Modelos de relatórios e outros documentos pertinentes.

- 2.2. Benefícios técnicos para o projeto:** A realização de um levantamento planimétrico estrutural.
- problems como acúmulo de água, erosão, desgaste prematuro e outros problemas e seguro. A pavimentação de um trecho sem um levantamento adequado pode levar a consequências para a concepção de um projeto que seja não só eficiente, mas também duradouro levantamento permite identificar as características topográficas do terreno, fornecendo dados executado de obras de infraestrutura, especialmente em projetos de pavimentação. Este asfáltica: O levantamento planimétrico é uma etapa fundamental no planejamento
- 2.1. Necessidade do levantamento para a elaboração do projeto de pavimentação**

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

- a qualidade e durabilidade da futura pavimentação.
- geográficas e de ocupação, demandando atenção especial a detalhes que possam influenciar principal do distrito de Bonito. O trajeto percorre áreas de diferentes características ser estudado iniciia-se no ponto de conexão com a rodovia CE 257 e estende-se até a entrada 1.2. Delimitação do trecho de 11.313 m entre CE 257 e o distrito de Bonito: O trecho a análises e recomendações para a elaboração do projeto de pavimentação.
- Apresentação de um relatório técnico contendo os resultados do levantamento, informações colhidas, em formatos digitais e impressos.
 - Elaboração de mapas e plantas detalhadas, com representação gráfica das confiabilidade.
 - Processamento e análise dos dados coletados, garantindo sua precisão e decimalidades, características do solo e eventuais obstáculos naturais ou construídos.
 - Coleta de dados topográficos ao longo de todo o trecho, incluindo altitudes, contemplar:

- 1.1. Descrição detalhada do serviço de levantamento planimétrico:** O serviço deve da região.

um projeto de pavimentação asfáltica eficiente e adequado às necessidades e características levantamento é formecer dados técnicos precisos e confiáveis que permitem a elaboração 257 ao distrito de Bonito, situado no município de Canindé-CE. O objetivo primordial do realização do levantamento planimétrico do trecho de 11.313 metros que liga a rodovia CE Este Termo de Referência refere-se à contratação de empresa especializada para a

1. OBJETO

- **Softwares de Processamento:** Softwares específicos para tratamento, analise e equipamentos ao longo do trecho a ser levantado.
- **Veículo leve com combustível e motorista:** Para transporte da equipe e dos fundamentos para garantir a precisão especial dos dados coletados.
- **GNSS RTK (Global Navigation Satellite System Real Time Kinematic):** Sistema de posicionamento por satélite que oferece precisão centimétrica em tempo real, sendo posicionadas, essenciais para o levantamento topográfico.
- **Estágios Totais:** Equipamentos de alta precisão voltados para a medição de ângulos e distâncias, essenciais para o levantamento topográfico.

3.2. Equipamentos e Tecnologias a serem Utilizados:

- Todos os dados coletados deverão ser georreferenciados, garantindo sua precisão incluindo áreas com diferentes características geográficas e de ocupação.
- A metodologia deverá garantir a cobertura completa do trecho de 11.313 metros, supervisionar os trabalhos em campo.
- A equipa técnica responsável pela coleta dos dados deve ser composta por, pelo menos, um topógrafo, dois auxiliares de topografia e um engenheiro pleno para previsão, como estágios totais e GNSS RTK.
- A coleta de dados deverá ser realizada utilizando equipamentos topográficos de alta confiabilidade dos dados coletados.
- A empresa contratada deverá adotar uma metodologia que priorize a precisão e

3.1. Metodologia de Levantamento Planimétrico:

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- O projeto seja elaborado com base em informações precisas e confiáveis.
- Fornecimento de uma base técnica sólida para a tomada de decisões, garantindo que corretivas e prolongando a vida útil da pavimentação.
- Prevêngao de problemas futuros, minimizando a necessidade de manutenções econômica de materiais e maior durabilidade da obra.
- Optimizagão da distribuição e espessura das camadas de pavimento, resultando em ou drenagem.
- Identificagão de áreas que demandam intervenções específicas, como cortes, aterros detalhado trará benefícios diretos para o projeto de pavimentação, tais como:

- Recomendações para a elaboração do projeto de pavimentação asfáltica com base preocupações.
- Análise dos dados coletados, destacando áreas de particular interesse ou descrição completa da metodologia adotada durante o levantamento planimétrico.

4.1. Relatório Técnico Detalhado:

4. PRODUTOS E ENTREGAIS

- Execução do serviço.
- As despesas gerais incluem custos administrativos e operacionais relacionados à escritório, entre outros.
- A empresa contratada deverá providenciar todos os materiais de consumo necessários para a realização do levantamento, como fichas de campo, baterias, materiais de identificação nos dados anteriores da entrega dos produtos finais.
- A empresa contratada deve corrigir qualquer discrepância ou inconsistência das representações com intervalos de, no máximo, 1 metro.
- Curvas de nível devem ser representadas com intervalos de, no máximo, 1 metro.
- Reduzida em áreas de maior complexidade ou de interesse específico.
- A distância máxima entre os pontos de coleta não deve exceder 10 metros, sendo no máximo, 2 centímetros.
- Os dados coletados devem apresentar uma precisão horizontal e vertical de, no máximo, 1 milímetro.

3.4. Precisão e Tolerância dos Dados Coletados:

- Cadista: Profissional responsável por processar os dados coletados e elaborar os mapas e plantas topográficas no gabinete.
- Engenheiro Pleno: Profissional responsável por supervisionar as atividades em campo, garantindo que o levantamento atenda às especificações técnicas e padrões de qualidade establecidos.
- Auxiliares de Topografia: Profissionais que auxiliam o topógrafo nas atividades em campo, garantindo a eficiência e precisão do levantamento.
- Topógrafo: Responsável pela operação dos equipamentos de topografia e coleta dos dados em campo.

3.3. Equipe Técnica:

representação dos dados coletados, permitindo a elaboração de mapas, plantas analisar as topográficas.

Assinatura

equipamentos e planejamento das atividades.

- Mobilizagão e Preparagão: 2 dias - Organização da equipe, calibrageo de

5.1. Fases e Duragões Estimadas:

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

garantir a qualidade e durabilidade da pavimentação.

- Inclusão de detalhes sobre materiais, técnicas e metodologias recomendadas para levantamento.

- Documento contendo especificações técnicas, recomendações e diretrizes para a execução do projeto de pavimentação asfáltica com base nos resultados do levantamento.

4.4. Caderno de Encargos e Recomendações:

- A base de dados deverá ser entregue em formatos compatíveis com softwares GIS, como shapefiles (SHP) ou geodatabases.

- Inclusão de metadados, garantindo que a origem, data de coleta, equipamento utilizado e demais informações relevantes estejam associadas a cada ponto ou conjunto de sistema.

- Conjunto de dados coletados em campo, georeferenciados e organizados de forma sistemática.

4.3. Base de Dados Georreferenciada:

PDF, entre outros) e impressos, em escala adequada para análise técnica.

- Todos os mapas e plantas deverão ser entregues em formatos digitais (DWG, DXF, formando uma visão transversal do terreno.

- Segões Transversais: Representações gráficas da topografia em pontos estratégicos, levantado, essencial para a elaboração do projeto de pavimentação.

- Perfil Longitudinal: Gráfico representando a variagão altimétrica ao longo do trecho identificados.

- Planta de Detalhes: Desenhos técnicos de áreas específicas que necessitem de maior detalhamento, como interseções, áreas de declividade acenizada ou pontos críticos curvas de nível, pontos de coleta e outras características relevantes.

- Mapa Planimétrico: Representação gráfica de todo o trecho levantado, incluindo nos resultados do levantamento.

4.2. Mapas e Plantas:

- Registro fotográfico das áreas mais críticas ou de maior interesse.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (PREFEITURA)

- Cumprir todas as legislações, regulamentos e normas técnicas relacionadas ao levantamento topográfico e georreferenciamento.

6.3. Respeito às Legislações e Normas Técnicas Aplicáveis:

- Corrigir qualquer inconsistência ou erro identificado sem custos adicionais para a assessorar que os dados coletados atendam aos padrões de precisão estabelecidos.
- Garantir que todas as atividades sejam realizadas conforme as especificações técnicas estabelecidas e dentro dos prazos acordados.

6.2. Garantia da Qualidade e Precisão dos Dados:

- Supervisionar continuamente as atividades em campo para garantir a qualidade e precisão dos dados coletados.
- Garantir que todas as atividades sejam realizadas conforme as especificações técnicas estabelecidas e dentro dos prazos acordados.
- Conduzir e supervisão dos trabalhos:

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entrega final de todos os produtos e entregáveis: 30 dias após o início.
- Segunda entrega (relatório técnico preliminar): 25 dias após o início.
- Primeira entrega (mapas preliminares): 15 dias após o início das atividades.

5.2. Prazos para Entrega dos Produtos:

- Revisão e Ajustes: 5 dias - Período para revisão dos entregáveis e realização de ajustes conforme feedback da Prefeitura.
- Elaboração do Relatório Técnico: 10 dias - Redação e compilação dos resultados, análises e recomendações.
- Coleta de Processamento de Dados: 13 dias - Levantamento planimétrico no trecho de 11.313 metros e conversão dos dados brutos em informações utilizáveis.

• **COLUNA AZUL**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ

• **COLUNA VERDE**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ

• **COLUNA VERMELHA**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ

contrato.

- A empresa contratada terá direito a apresentar defesa ou recursos em caso de aplicação de penalidades, conforme prazos e procedimentos estabelecidos no contrato.

11.2. Mecanismos de Contestação e Recurso:

- Empresa contratada estará sujeita a penalidades conforme estabelecido no contrato.
- Em caso de atrasos injustificados ou não cumprimento das especificações técnicas, a

11.1. Consequências por Descumprimento de Prazos ou Padrões:

11. SANÇÕES E PENALIDADES

equipamentos e materiais de consumo.

- R\$ 29.902,97, incluindo todas as despesas relacionadas à mão de obra, locomoção,
- Conforme apresentado anteriormente, o valor total para a realização dos serviços é de

10. ORGANIZAÇÃO ESTIMADA

- em campo para garantir a segurança da equipe e a qualidade dos dados coletados.
 - Em caso de condições climáticas adversas, a empresa poderá programar atividades ambientais existentes ao longo do trecho.
 - A empresa contratada deverá respeitar quaisquer áreas de preservação ou restrições
- #### 9.2. Períodos de Trabalho devendo a Condições Climáticas:
- Ambientes com o estabelecido neste Termo de Referência.

9.1. Limitações Geográficas ou Ambientais:

9. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES

- A Prefeitura realizará verificações periódicas para assegurar a conformidade dos trabalhos com o estabelecido neste Termo de Referência.
- #### 8.2. Procedimentos de Verificação e Validação:
- Todos os produtos e entregáveis devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos nas especificações técnicas.
- #### 8.1. Padrões de Qualidade:
- Revisar os produtos e entregáveis no prazo estabelecido e fornecer feedback à

empresa contratada.

- Revisar os produtos e entregáveis no prazo estabelecido e fornecer feedback à



(Assinatura)

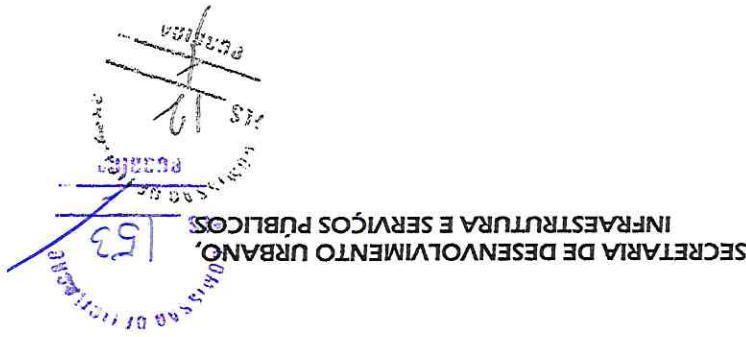
- Modelos de relatórios e outros documentos pertinentes.
- Lista de normas técnicas aplicáveis.
- Mapas e imagens do trecho em questão.

13. ANEXOS

São Paulo: Editora Pini, 2006. ISBN 85-7266-173-5.

- Tisaka, Magalhão. "Organismo na construção civil: consultoria, projeto e execução".

12. REFERÊNCIAS



(Signature)

(Signature)

proporciona maior qualidade e confiabilidade aos resultados.

garante que o levantamento esteja alinhado com os padrões técnicos nacionais e

aplique corretamente durante a execução dos serviços. A observância destas normas

é essencial que a empresa contratada esteja familiarizada com estas normas e as

7. INCRA - Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais.

ferr vias.

6. ABNT NBR 13146: Representação de área de corte em projetos de rodovias e

5. ABNT NBR 14145: Símbolos gráficos para topografia e cartografia.

4. ABNT NBR 10126: Cotação em desenho técnico.

3. ABNT NBR 10068: Folha de desenho - Leitura e dimensões.

2. ABNT NBR 14166: Rede de referência cartográfica municipal - Procedimento.

1. ABNT NBR 13133: Levantamento topográfico.

deverem ser consideradas na execução do serviço:

As seguintes normas técnicas são relevantes para o levantamento planimétrico e

LISTA DE NORMAS TÉCNICAS APLICAVELIS

relevantes para a análise e compreensão dos resultados do levantamento.
Estes modelos servem como base para a estruturação dos documentos a serem
entregues pela empresa contratada. É essencial que todos os relatórios e documentos
estojam bem organizados, sejam claros e objetivos, e contenham todas as informações

calibrado e bom funcionamento dos equipamentos utilizados no levantamento.
6. Certificado de Calibragão dos Equipamentos: Documento que comprova a

futuras etapas do projeto, com base nos resultados do levantamento.
5. Caderno de Encargos: Documento técnico que detalha as recomendações para
outros.

informações como escala, legenda, note magnético, data de elaboração, entre

4. Mapas e Plantas: Devem seguir o padrão estabelecido pela ABNT e conter
especialmente de pontos de interesse ou áreas críticas. Cada fotografia deve ser
acompanhada de uma breve descrição, data da captação e coordenadas geográficas.

3. Registro Fotográfico: Documento contendo fotografias das áreas levantadas,
coletores.

2. Fichas de Campo: Utilizadas pela equipe durante a coleta de dados. Devem registrar
informações como data, localização, observações, equipamento utilizado e dados

1. Relatório Técnico do Levantamento Planimétrico: Devem conter a introdução,
objetivos, metodologia aplicada, resultados obtidos, análise dos dados,
recomendações técnicas e conclusões. Anexos como mapas, plantas, graficos e
tabelas devem ser incluídos conforme necessácia.

MODELOS DE RELATÓRIOS E OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES

RESUMO DO ORGAMENTO		ELABORADO DE PROJETO TOPOGRAFICO		DATA : 27/10/2023		BDI : 20,00%		OBJETO:	
CÓDIGO DESCRIÇÃO		LEVANTAMENTO PLANIMETRICO		VERSAO		HORA		SENPRA	
1	LEVANTAMENTO PLANIMETRICO	156	156	028.1	COM DESONERACAO	84,44%	47,48%	102023	DESCRÍAO:
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	83,33%	83,33%	11.313,00	M	REF.	REF.	ENDERECO:	
	VALOR ORGAMENTO:	RS 24.919,14	100,00%	PREÇO TOTAL				CLIENTE:	
	VALOR BDI TOTAL:	RS 4.983,83	16,67%					PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE	
	VALOR TOTAL:	RS 29.902,968						ENDEREÇO: TRECHO OUDE LIGA A CE-267 AO DISTRITO DO BONITO EM	
								CANINDE-CE	
								OBETIVO: LEVANTAMENTO PLANIMETRICO PARA ELABORACAO DE	
								DESCRÍAO:	
								PROJETO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA DE UM TRECHO DE	
								SENTE:	
								11.313,00 M EXTENSAO	
								ENDERECO: CANTINHO DA RUA 156	
								LEVANTAMENTO PLANIMETRICO	
								DESCRÍAO:	
								ELABORACAO DE PROJETO TOPOGRAFICO	
								OBJETO:	
								CANINDE	
								Governo do Estado do Ceará	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	ELABORAGÃO DE PROJETO TOPOGRAFICO	DATA: 27/10/2023 BD: 20.00%	MES	0,740000	R\$ 33.674,51	R\$ 24.919,14
1.1	MAO DE OBRA			MESES	1,000000	R\$ 23.160,51	R\$ 23.160,51
1.1.1	CAPO			MESES	1,000000	R\$ 16.689,66	R\$ 16.689,66
1.1.1.1	18592	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	SEINFRÁ	MESES	1,000000	R\$ 6.696,79	R\$ 6.696,79
1.1.1.2	18583	ENGENHEIRO PLENO	SEINFRÁ	MESES	2,000000	R\$ 3.349,49	R\$ 6.696,98
1.1.2.1	18583	ENGENHEIRO PLENO	SEINFRÁ	MESES	0,150000	R\$ 21.959,24	R\$ 3.293,89
1.1.2.2	18601	CADISTA	SEINFRÁ	MESES	0,400000	R\$ 5.197,50	R\$ 2.079,00
1.2	LOCOMÓGADO			MESES	1,000000	R\$ 6.745,98	R\$ 6.745,98
1.2.1	18606	VEICULO LEVE C/ COMBUSTIVEL E MOTORIZADA	SEINFRÁ	UNIDADES	1,000000	R\$ 6.745,98	R\$ 6.745,98
1.3	EQUIPAMENTO	EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA	SEINFRÁ	UNIDADES	1,000000	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
1.3.1	18608	DESPESAS GERAIIS DE MATERIAL DE CONSUMO	SEINFRÁ	UNIDADES	1,000000	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
1.4	DESPESA DE MATERIAIS DE CONSUMO			UNIDADES	1,000000	R\$ 968,02	R\$ 968,02
1.4.1	TAXA	DESPESAS GERAIIS DE MATERIAL DE CONSUMO		UNIDADES	0,050000	R\$ 19.360,42	R\$ 968,02
1.4.2	VALOR ORGÂMENTO:	R\$ 24.919,140					
1.4.3	VALOR BDI TOTAL:	R\$ 4.983,828					
1.4.4	VALOR TOTAL:	R\$ 29.902,968					

DESCRÍCIAO:	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PLANEJAMENTO PREDIAL A SFALTA DA UNI. TRECCHO DE 11.333,00 M² ENTRE AS QD 028-1 COM DESCONEXÃO DE VERSAO HORA MES REFERENCIA	
	ENDERECO:	TRECCHO QUE LIGA A CE-257 AO DISTRITO DO BONITO EM CANINDÉ-C/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-C/CE	
	ENDERECO:	CANINDÉ-C/CE
Governo Federal		
CANINDÉ		





EXTENGAO DO TRECHO (m) /	11313/900/17	QTD	0,74	DIAS PRODUTIVOS NO MESES
	0,7400000	0,74		

1. LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

OBJETO:	ELABORAGAO DE PROJETO TOPOGRAFICO	DATA: 27/10/2023	BDI: 20,00%
DESCRCAO:	LEVANTAMENTO PLANIMETRICO PARA ELABORACAO DE 11.313,00 M ESTRADA 029. COM DESONERAGAO 84,44% 47,48% 10223 SENTRA VERSAO HORA MES REFER.	ENDERECO:	TRECHO QUE LIGA A CE-257 AO DISTRITO DO BONITO EM CANINDE-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE		

MEMORIAS DE CALCULO

158



GOVERNO FEDERAL DO BRASIL

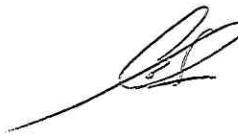
GOVERNO DO CEARÁ

Governo Federal

GOVERNO FEDERAL DO BRASIL

1







14.1. TAXA DESPESAS GERAIS DE MATERIAL DE CONSUMO (%)						
Outros	TAXA	DESPESAS GERAIS DE MATERIAL DE CONSUMO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO
				%	1,0000000	R\$ 19.360,42
				TOTAL Outros:		R\$ 19.360,42

18608	EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA	SEINFRA	UNNAME	1,0000000	R\$ 2.800,0000	R\$ 2.800,0000
				TOTAL COTACAO / ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.800,0000	R\$ 2.800,0000
				LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS):		

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		160		Governo do Estado de São Paulo		CANINDÉ	
DETALHO:	ELABORADO PE PROJETO TOPOGRÁFICO	DATA: 27/10/2023	BDI: 20,00%	DESCRIGO:	LEVANTAMENTO PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE UM TRONCO EM KM 11,213,00 M EXTENSAO	CLENETE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE
DETALHO:	VERSAO	SEINFRA	HORA	ENDEREZO:	TRONCO QUE LIGA A CE-257 AO DISTRITO DO BONITO EM KM 11,213,00 M EXTENSAO	DETALHO:	CANINDÉ-CE
DETALHO:	028,1 COM DESONERAGAO	028,1 COM DESONERAGAO	84,44%	DETALHO:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE UM TRONCO EM KM 11,213,00 M EXTENSAO	DETALHO:	GOVERNADOR
DETALHO:	028,1 COM DESONERAGAO	028,1 COM DESONERAGAO	84,44%	DETALHO:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE UM TRONCO EM KM 11,213,00 M EXTENSAO	DETALHO:	GOVERNADOR
DETALHO:	028,1 COM DESONERAGAO	028,1 COM DESONERAGAO	84,44%	DETALHO:	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE UM TRONCO EM KM 11,213,00 M EXTENSAO	DETALHO:	GOVERNADOR

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO TOPOGRÁFICO

DATA: 27/10/2023 BDI: 20,00%

DESCRÍÇÃO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE UM TRECDO DE

FONTE: SEINFRA VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO HORA: MES: DATA REF: 84,44% 47,48% 10/2023

ENDERECO: TRECHO QUE LIGA A CE-257 AO DITRITO DO BONITO EM CANINDÉ-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I8583	ENGENHEIRO PLENO	SEINFRA	Mão de Obra	MÊS	0,259000	R\$ 21.959,24	R\$ 5.687,44	22,82%	22,82%	A
I8508	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	SEINFRA	COTAÇÃO / UNXMÊS	0,740000	R\$ 6.745,98	R\$ 4.992,03	20,03%	35,71%	35,71%	A
I8595	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	SEINFRA	Mão de Obra	MÊS	1,460000	R\$ 3.349,49	R\$ 4.957,25	19,88%	52,29%	B
I8592	TOPOGRAFO	SEINFRA	Mão de Obra	MÊS	0,740000	R\$ 6.696,79	R\$ 4.955,62	19,88%	68,86%	B
I8608	EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA	SEINFRA	COTAÇÃO / UNXMÊS	0,740000	R\$ 2.800,00	R\$ 2.072,00	8,31%	75,79%	75,79%	B
I8601	CADISTA	SEINFRA	Mão de Obra	MÊS	0,286000	R\$ 5.197,50	R\$ 1.538,46	6,17%	80,94%	C
TAXA	DESPESAS GERAIS DE MATERIAL DE CONSUMO		Outros	%	0,037000	R\$ 19.360,42	R\$ 716,34	2,87%	83,33%	C

Subtotal até 83,33%

R\$ 24.919,140

Outros

R\$ 4.983,828

Valor total do Orçamento

R\$ 29.902,968

$(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L) - 1$

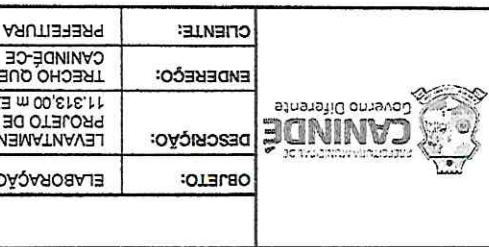
$(1-I)$

$BDI = 20,0000\%$

COD	DESCRGÁO	%
S + G	Garantia/seguros	0,4000%
L	Lucro	5,0000%
	Benefício	5,4000%
AC	Administrador central	3,0000%
DF	Despesas financeiras	0,4000%
R	Riscos	0,5800%
COFINS	COFINS	3,0000%
ISS	ISS	5,0000%
PIIS	PIIS	0,6500%
TOTAL		8,6500%

OBJETO:	ELABORAGÃO DE PROJETO TOPOGRAFICO	DATA: 27/10/2023	BDI: 20,00%
DESCRGÁO:	LEVANTAMENTO PLANIMETRICO PARA ELABORAGÃO DE FONTE VERSAO HORA	023, COM DESONERAGÃO 84,44% MS MARF.	11.313,00 m EXTENSÃO PROJETO DE PAVIMENTAGÃO ASFALTICA DE UM TRECCHO DE ENDERÉGO: TRECCHO QUE LIGA A CE-257 AO DITRITO DO BONITO EM CANINDE-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE		
			

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
OBJETO:	ELABORAGÃO DE PROJETO TOPOGRÁFICO	DATA: 27/10/2023	BDI: 20,00%	DESCRIGÃO:	LEVANTAMENTO PLANAURALMÉTRICO PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE UMA ÁREA DE 11.330,00 M² ENTRE AS RUA VERSÁO, SERRA DA MESA E A RUA DA CANTINDE-CE	ENDERÉGO:
ITEM	DESCRIGÃO	VALOR (R\$)	MES 1	Total parcela	100,00 %	LEVANTAMENTO PLANAURALMÉTRICO
1	LEVANTAMENTO PLANAURALMÉTRICO	R\$ 24.919,14	100,00 %	R\$ 24.919,14	100,00 %	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 4.983,83	100,00 %	R\$ 4.983,83	100,00 %	R\$ 29.902,97
		R\$ 4.983,83	100,00 %	R\$ 4.983,83	100,00 %	R\$ 29.902,97
		R\$ 29.902,97		R\$ 29.902,97		R\$ 29.902,97



CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTINDE-CE
ENDERÉGO:	TRECHO QUE LIGA A CE-257 AO DISTRITO DO BONITO EM CANTINDE-CE

DESCRIGÃO:	LEVANTAMENTO PLANAURALMÉTRICO PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE UMA ÁREA DE 11.330,00 M² ENTRE AS RUA VERSÁO, SERRA DA MESA E A RUA DA CANTINDE-CE
ENDERÉGO:	TRECHO QUE LIGA A CE-257 AO DISTRITO DO BONITO EM CANTINDE-CE

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBJETO:	ELABORAGÃO DE PROJETO TOPOGRAFICO	DATA: 27/10/2023	BDI: 20,00%
DESCRIÇÃO:	LEVANTAMENTO PLANIMETRICO PARA ELABORACAO DE PROJETO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA DE UM TRECHO DE FONTE 11.31,00 M EXISTENSAO	VERSAO	HORA
DETALHES:	11.31,00 M EXISTENSAO PROJETO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA DE UM TRECHO DE FONTE 11.31,00 M EXISTENSAO	028.1.001 DESONERAGAO	84,44% MES REFER.
CLINETE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE		
ENDERECO:	TRECHO QUE LIGA A CE-257 AO DISTRITO DO BONITO EM CANINDE-CE		
		CANINDE-CE	
COD	DESCRIGÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000%	0,0000%
A2	SESI	1,5000%	1,5000%
A3	SENAI	1,0000%	1,0000%
A4	INCRA	0,2000%	0,2000%
A5	SEBRAE	0,6000%	0,6000%
A6	Salaio Educagão	2,5000%	2,5000%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000%	3,0000%
A8	FGTs	8,0000%	8,0000%
A9	SECONCI	0,0000%	0,0000%
B	GRUPO B		
B1	Reponoso Semanal Remunerado	17,8500%	0,0000%
B2	Ferados	3,7100%	0,0000%
B3	Auxli -io - Entremidade	0,8700%	0,6600%
B4	13º Salario	11,0300%	8,3300%
B5	Licenga Paternidade	0,0700%	0,0500%
B6	Faltas Justificadas	0,7400%	0,5600%
B7	Dias de Chvases	1,5900%	0,0000%
B8	Auxli Jo Acidente de Trabalho	0,1100%	0,0800%
B9	Feras Gozadas	12,3500%	9,3300%
B10	Salaho Matemidade	0,0400%	0,0300%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Previo Indenizado	5,5200%	4,1700%
C2	Aviso Previo Trabalhado	0,1300%	0,1000%
C3	Feras Indenizadas	1,7200%	1,3000%
C4	Deposito Rescisao Sem Justa Causa	2,8700%	2,1700%
C5	Indenizagão Adicional	0,4600%	0,3500%
D	GRUPO D		
D1	Reincidente de Grupo A sobre Grupo B	8,1200%	3,2000%
D2	Reincidente de Grupo A sobre Aviso Previo Indenizado	0,4600%	0,3500%
	TOTAL	8,5800%	3,5500%

A + B + C + D = 84,4400% 47,4800%

DATA: 27/10/2023	BDI: 20,00%		
OBJETO:	ELABORAGÃO DE PROJETO TOPOGRAFICO		
DETALHES:	LEVANTAMENTO PLANIMETRICO PARA ELABORACAO DE PROJETO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA DE UM TRECHO DE FONTE 11.31,00 M EXISTENSAO		
ENDERECO:	TRECHO QUE LIGA A CE-257 AO DISTRITO DO BONITO EM CANINDE-CE		
CLINETE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDE-CE		
DESCRIÇÃO:	16,8000%		
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000%	0,0000%
A2	SESI	1,5000%	1,5000%
A3	SENAI	1,0000%	1,0000%
A4	INCRA	0,2000%	0,2000%
A5	SEBRAE	0,6000%	0,6000%
A6	Salaio Educagão	2,5000%	2,5000%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000%	3,0000%
A8	FGTs	8,0000%	8,0000%
A9	SECONCI	0,0000%	0,0000%
B	GRUPO B		
B1	Reponoso Semanal Remunerado	17,8500%	0,0000%
B2	Ferados	3,7100%	0,0000%
B3	Auxli -io - Entremidade	0,8700%	0,6600%
B4	13º Salario	11,0300%	8,3300%
B5	Licenga Paternidade	0,0700%	0,0500%
B6	Faltas Justificadas	0,7400%	0,5600%
B7	Dias de Chvases	1,5900%	0,0000%
B8	Auxli Jo Acidente de Trabalho	0,1100%	0,0800%
B9	Feras Gozadas	12,3500%	9,3300%
B10	Salaho Matemidade	0,0400%	0,0300%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Previo Indenizado	5,5200%	4,1700%
C2	Aviso Previo Trabalhado	0,1300%	0,1000%
C3	Feras Indenizadas	1,7200%	1,3000%
C4	Deposito Rescisao Sem Justa Causa	2,8700%	2,1700%
C5	Indenizagão Adicional	0,4600%	0,3500%
D	GRUPO D		
D1	Reincidente de Grupo A sobre Grupo B	8,1200%	3,2000%
D2	Reincidente de Grupo A sobre Aviso Previo Indenizado	0,4600%	0,3500%
	TOTAL	8,5800%	3,5500%





Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 01/11/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nossos Número: 8216519922

10. Valor

* ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

9. Informações

Local _____, _____ de _____ de _____ Prefeitura Municipal de Canindé - CE - CNPJ: 07.963.259/0001-87

JACO BATISTA DE SOUSA NASCIMENTO - CPF: 049.232.633-93 Declaro serem verdadeiras as informações acima

8. Assinaturas

NENHUMA - NÃO OPTANTE

7. Entidade de Classe

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

6. Declarações

DE LEVANTAMENTO E FISCALIZAÇÃO RELACIONADOS A CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE CÁLCULAS, ORGÂNEO, DE LEVANTAMENTO PLANEJAMENTO TOPOGRAFICO DO TECNO DE 11.13 M QUE LIGA A CE 257 AO DISTRITO DE BONITO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa dessa ART

14 - Elaboração	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO > #33.1.1.3 - PLANEJAMENTO TOPOGRAFICO	Quantidadade	Unidade	1,00	un
38 - Especificação	TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS BASICOS > DE	Quantidadade	Unidade	1,00	un
35 - Elaboração	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO > #33.1.1.3 - PLANEJAMENTOS TOPOGRAFICOS BASICOS >	Quantidadade	Unidade	1,00	un
38 - Especificação	TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS BASICOS > DE	Quantidadade	Unidade	1,00	un
18 - Fiscalização	DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO > #33.1.1.3 - PLANEJAMENTO TOPOGRAFICO	Quantidadade	Unidade	1,00	un
61 - Fiscalização	Fiscalização de serviço técnico > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS BASICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO > #33.1.1.3 - PLANEJAMENTO TOPOGRAFICO	Quantidadade	Unidade	1,00	un

4. Atividade Técnica	Provedor: Prefeitura Municipal de Canindé - CE
5. Observações	DE LEVANTAMENTO E FISCALIZAÇÃO RELACIONADOS A CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE CÁLCULAS, ORGÂNEO, DE LEVANTAMENTO PLANEJAMENTO TOPOGRAFICO DO TECNO DE 11.13 M QUE LIGA A CE 257 AO DISTRITO DE BONITO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.
6. Declarações	- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
7. Entidade de Classe	NENHUMA - NÃO OPTANTE
10. Valor	R\$ 96,62

3. Dados da Obra/Serviço	Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE
4. Atividade Técnica	Provedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE
5. Observações	- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
6. Declarações	- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
7. Entidade de Classe	NENHUMA - NÃO OPTANTE
10. Valor	R\$ 96,62

2. Dados do Contrato	Contratante: Prefeitura Municipal de Canindé - CE
3. Dados da Obra/Serviço	Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE
4. Atividade Técnica	Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE
5. Observações	- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
6. Declarações	- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
7. Entidade de Classe	NENHUMA - NÃO OPTANTE
10. Valor	R\$ 96,62

1. Responsável Técnico	JACO BATISTA DE SOUSA NASCIMENTO
2. Dados do Contrato	Contratante: Prefeitura Municipal de Canindé - CE
3. Dados da Obra/Serviço	Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE
4. Atividade Técnica	Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE
5. Observações	- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
6. Declarações	- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
7. Entidade de Classe	NENHUMA - NÃO OPTANTE
10. Valor	R\$ 96,62

1. Responsável Técnico	INICIAIS
2. Dados do Contrato	INICIAIS
3. Dados da Obra/Serviço	INICIAIS
4. Atividade Técnica	INICIAIS
5. Observações	- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
6. Declarações	- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
7. Entidade de Classe	NENHUMA - NÃO OPTANTE
10. Valor	R\$ 96,62

1. Responsável Técnico	LEI nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
2. Dados do Contrato	ANOTAGÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
3. Dados da Obra/Serviço	ART OBRA / SERVIÇO
4. Atividade Técnica	ANOTAGÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
5. Observações	- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
6. Declarações	- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
7. Entidade de Classe	NENHUMA - NÃO OPTANTE
10. Valor	R\$ 96,62



1. Responsável Técnico	LEI nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
2. Dados do Contrato	ANOTAGÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
3. Dados da Obra/Serviço	ART OBRA / SERVIÇO
4. Atividade Técnica	ANOTAGÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
5. Observações	- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
6. Declarações	- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
7. Entidade de Classe	NENHUMA - NÃO OPTANTE
10. Valor	R\$ 96,62

57 AO DISTRITO DE BONITO

DO CEARA
DE CANINDE

Localização no Estado

Declinação Magnética

PG-257

06°16' S

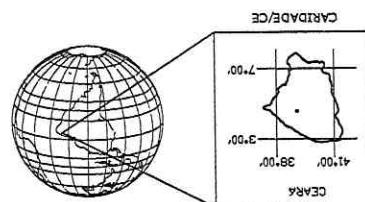
055°45' W



166

06°16' S

055°45' W



CARIDADE/CE

Ceará

7°00'

3°00'

41°00'

38°00'

39°00'

40°00'

41°00'

42°00'

43°00'

44°00'

45°00'

46°00'

47°00'

48°00'

49°00'

50°00'

51°00'

52°00'

53°00'

54°00'

55°00'

56°00'

57°00'

58°00'

59°00'

60°00'

61°00'

62°00'

63°00'

64°00'

65°00'

66°00'

67°00'

68°00'

69°00'

70°00'

71°00'

72°00'

73°00'

74°00'

75°00'

76°00'

77°00'

78°00'

79°00'

80°00'

81°00'

82°00'

83°00'

84°00'

85°00'

86°00'

87°00'

88°00'

89°00'

90°00'

91°00'

92°00'

93°00'

94°00'

95°00'

96°00'

97°00'

98°00'

99°00'

100°00'

LEVANTAMENTO PLANEJAMENTO	01/01
Proprietário:	CREA
Rua, nº, Teléfone:	Residencial
Localização:	CE-257, Distrito de Canindé-CE
Distância:	11,313 Km
Comprimento de Estrada:	1,25.000
Local EST: DE ACESSO AO DISTRITO DE CANINDÉ-CE	OUT DE 203
Propriedade:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE
Objetivo:	BONITO
Localização:	CE-257 AO DISTRITO DE CANINDÉ-CE
Proprietário:	ELIGENICO CIVIL - RNP 191535455
Localização:	João Batista de Sousa Nascimento
Proprietário:	BR-020

CONVENÇÕES	CERCA DE ARAME	MÉDIO-FIO	CURVA DE NÍVEL	ASFALTO	ASFALTO	CURVA DE NÍVEL	POLIGONAL	RIO OU RACHO	SÓRDO ESTRADA	MEIO-FIO	POLEGONAL	RODÔ ESTRADA	AVORE	EDIFICAÇÕES	POSTE	PERÍMETRO DO TERRENO
------------	----------------	-----------	----------------	---------	---------	----------------	-----------	--------------	---------------	----------	-----------	--------------	-------	-------------	-------	----------------------



Crimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

Local e data

- causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados diretamente ou indiretamente pela execução.
 - Seguros em geral, da imfortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infragöes;
 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias e outros;
- Inclusive as relacionadas com:

- ✓ Fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução.
- ✓ Solicitado de Despesa/Termo de Referência desse processo de dispensa de licitação.
- ✓ Declaro que termos o pleno conhecimento, aceitando e cumprirá todas as obrigações contidas na

Declaragoes:

CARGO E FUNÇÃO

RG:

CPF:

NOME:

DADOS DA PESSOA INDICADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Validade da Proposta: _____ (_____) dias.

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

Nº	DESCRICAÇÃO	UNDADE	QUANT.	VL. UNID (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01					R\$ _____

1. CONTRATAGÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA ELABORAGÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TRECHO DE 11.313M QUE LIGA A CE 257 AO DISTRITO DE BONITO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTA CORRENTE Nº:

AGENCIAS Nº:

BANCOS:

FONE:

ENDERECO:

CNPJ Nº:

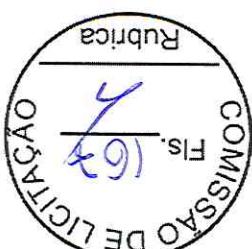
INSC. MUNICIPAL/ ESTADUAL

RAZÃO SOCIAL:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (CONSOLIDADA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



b) Acetar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do Art. 125 da Lei nº. 14.133/21;

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

contrato que lhes煅am imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do contrato judicial, seja em trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes de extrajudiciais, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que o orçamento federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos impostos, taxas de quaisquer ônus de origem federal, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas de sua proposta de preços, assimindo a referência, nos anexos e disposições constantes trigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos observando reembolso integral da Ordem de Serviço pela administração, no local definido pela contratante, observando reembolso integral da licitação servida ao seu tempo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da recebimento da licitação servida ao seu tempo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da

3.1.2. Os serviços licitados deverão ser indicados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de seu recebimento.

3.1.1. Assinar e devolver a ordem de serviços ao Município de Canindé/CE no prazo máximo de 24

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/21, bem como na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2024-DL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO TRECHO DE 11.313M QUE LIGA A CE 257 AO DISTRITO DE BONITO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE DE INTERESSSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

CPF nº _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ doravante denominada CONTRATADO, resolvem firmar o presente contrato, decorrente de processo de dispensa de licitação em conformidade com as disposições constantes na Lei nº 14.133/21;

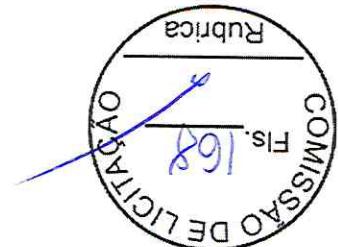
com sede na _____ neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, final assinado e a Empresa _____, no final assinado _____, presidente denunciado(a) de CONTRATANTE, Presidente/ordenador(a) de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominado(a) respeitado(a) INFRASESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representado(a) pelo(a) seu (a) respeitado(a) CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio do SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ, CEARÁ, com sede na _____ - Canindé/Ceará, inscrito no

CONTRATO nº _____

ANEXO III - MINUTA DE TÉRMO DE CONTRATO

GOVERNO DIFERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ



a precisão das medições.
Pontos de Controle: Estabelecer pontos de controle georreferenciados ao longo do trecho para garantir

b) Execução do Levantamento

utilizada para o levantamento planimétrico.

Definição de Método: Estabelecer a submeter à aprovação do contratante a metodologia que será

equilíbrios, ferramentas e equipamento técnica especializada.

Mobilização de Recursos: Provideençiar a mobilização de todos os recursos necessários, incluindo

obstáculos e necessidades específicas.

Estudo Preliminar: Realizar um estudo preliminar detalhado do trecho, identificando pontos críticos,

a) Planejamento e Preparação

respostas adequadas:

3.1.11. Para garantir a validade e a precisão dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

3.1.10. A CONTRATADA, guardará sigilo sobre informações extraordinárias.

3.1.9. A CONTRATADA, deverá manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos serviços, informações-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

3.1.8. A CONTRATADA, não assimará documentos ou peças elaboradas por outrem, salvo as suas orientações, supervisão e fiscalização.

3.1.7. A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

3.1.6. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços.

3.1.5. A CONTRATADA é responsável pelas causas diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

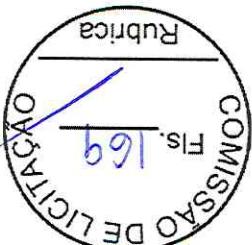
3.1.4. O objeto deverá ser executado, conforme estabelecido no presente contrato e no edital da licitação, em endereço e prazos estipulados previamente, designando pela Unidade Gestora, com preenedido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencida e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

3.1.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências específicas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados as supracitadas condições;

c) Prestar os esclarecimentos que formam solicitações pelo Município de Canindé/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente por escrito, de qualidade anormalidade que verificalo quando da execução do contrato.

3.1.2. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências específicas no termo de referência, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente por escrito, de qualidade anormalidade que verificalo quando da execução do contrato.

3.1.1. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências específicas no termo de referência, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente por escrito, de qualidade anormalidade que verificalo quando da execução do contrato.



3.1.12. A contratada deve comprar rigorosamente todas as responsabilidades listadas para garantir o cumprimento de suas responsabilidades asssegurada que a Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Um dos preços e confiáveis, atendendo plenamente às suas necessidades e expectativas.

Sustentabilidade: Adotar práticas sustentáveis durante a execução dos serviços, minimizando impactos ambientais e garantindo o descarte adequado de resíduos.

Correção de Falhas: Corrigir prontamente quaisquer falhas ou discrepâncias identificadas durante o processo de levantamento ou no processamento dos dados.

Garantia de Qualidade: Manter um sistema de garantia de qualidade durante todo o processo, realizando verificações e auditórios internas para assegurar a precisão e confiabilidade dos dados.

(f) Qualidade e Conformidade

Atendimento a Demanda: Responder prontamente a quaisquer dúvidas, solicitando ou exigências adicionais feitas pelo contratante.

Relatórios de Progresso: Formecer relatórios de progresso periódicos ao contratante, informando sobre o andamento dos trabalhos e qualquer questão relevante.

Reuniões de Alinhamento: Participar de reuniões de alinhamento com o contratante para garantir que todas as expectativas e requisitos sejam atendidos.

(e) Comunicação e Coordenação

Conformidade com Normas: Assegurar que todos os documentos e relatórios estejam em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

Entrega de Documentos: Entregar todos os mapas, relatórios e documentos técnicos ao contratante dentro do prazo estabelecido.

Elaboração de Relatórios: Preparar relatórios técnicos detalhados contendo a metodologia utilizada, os dados coletados, as análises realizadas e as conclusões.

(d) Relatórios e Documentação

Validação de Dados: Realizar a validação dos dados coletados, assegurando a sua precisão e consistência.

Gerador de Mapas: Criar mapas planimétricos, incluindo curvas de nível e peris longitudinais e transversais.

Processamento de Dados: Procesar os dados coletados utilizando softwares especializados (como AUTOCAD CIVIL 3D ou ArcGIS) para gerar mapas planimétricos detalhados.

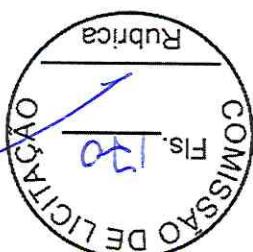
(c) Processamento e Análise de Dados

Segurança no Trabalho: Garantir a segurança da equipe durante a execução dos trabalhos, seguindo todas as normas de segurança aplicáveis.

Fotogrametria: Utilizar drones para realizar fotogrametria aérea complementar, obtendo imagens detalhadas do terreno.

Medidores Altimétricas: Colocar dados altimétricos precisos, documentando todos as elevações e depressões do terreno.

Medidores Planimétricas: Realizar medições planimétricas detalhadas, utilizando equipamentos adequadamente estagiados totais e GPS de alta precisão.



- a) Cumprimento de Prazos: Efetuar os pagamentos à contratada conforme estabelecido no contrato, respeitando os prazos e condições acordados.
- b) Avaliação e Validação: Realizar a avaliação e validação dos serviços executados pela contratada, liberando os pagamentos somente após a verificação da conformidade e validade dos trabalhos.
- c) Gestão de Modificações: Tratar quaisquer modificações contratuais necessárias de forma transparente e formal, ajustando termos e condições conforme acordado entre as partes.

4.1.4. Pagamentos e Obrigações Contratuais

- a) Cumprimento de Prazos de Pagamento: Realizar a fiscalização técnica dos serviços, verificando a conformidade a cada etapa do processo de realização dos trabalhos, realizando visitas periódicas ao local e monitorando o cumprimento do cronograma estabelecido.
- b) Fiscalização Técnica: Realizar a fiscalização técnica dos serviços, verificando a conformidade dos trabalhos realizados pela contratada com as especificações e normas técnicas exigidas.
- c) Relatórios de Progresso: Exigir e analisar os relatórios de progresso fornecidos pela contratada, avaliando a qualidade e a conformidade dos serviços prestados.

4.1.3. Acompanhamento e Fiscalização

- a) Monitoramento de Atividades: Accompanhar o andamento dos trabalhos, realizando visitas periódicas ao local e monitorando o cumprimento do cronograma estabelecido.
- b) Apoio Logístico: Prover apoio logístico, como a disponibilização de locais para armazenamento temporário de equipamentos, se necessário, e apoio em situações emergenciais que possam surgir durante a execução dos serviços.
- c) Segurança no Local: Assegurar que as condições de segurança no local sejam adequadas para a execução da contratada, incluindo a mitigação de riscos extremos que possam interferir na execução dos serviços.

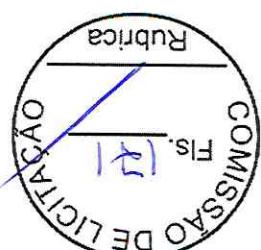
4.1.2. Coordenação e Apoio Logístico

- a) Ponto de Contato: Designar um representante técnico que atuará como ponto de contato oficial entre a contratante e a contratada, facilitando a comunicação e resolução de eventuais problemas.
- b) Acesso ao Terreno: Garantir o acesso irrestrito da equipe técnica da contratada ao terreno a ser levantado, facilitando a realização dos trabalhos de campo.
- c) Permissões e Autorizações: Obter e fornecer todas as permissões e autorizações necessárias para a execução dos serviços no local, incluindo autorizações de propriedades de terrenos, órgãos ambientais, entre outros.

4.1.1. Fornecimento de Informações e Documentos

- a) Dados Pré-existentes: Fornecer à contratada todos os dados e documentos pré-existentes que possam servir de referência para a execução do levantamento, como mapas, planos e relatórios técnicos.
- b) Acesso ao Terreno: Garantir o acesso irrestrito da equipe técnica da contratada ao terreno a ser levantado, facilitando a realização dos trabalhos de campo.
- c) Infraestrutura e Serviços Públicos: Assegurar a disponibilidade de infraestrutura e serviços públicos, na qualidade de contratante, devendo assumir assegurantes de fornecimento de serviços públicos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE



6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito, reconhecido os direitos da Administradora.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINGUAO

Duragão Total: 30 dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviços.

5.4. Prazo para Execução dos Serviços

Duragão Total: 05 dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviços.

5.3. Prazo para Início dos Serviços

previa de acesso em alguns pontos.

- **Acessibilidade:** Acessível por estradas vicinais e trilhas locais, podendo exigir preparação artificial.

5.2. **Características do Trecho:** Condigões do Terreno: Variável, com possíveis elevações, desressões e obstáculos naturais e artificiais.

• Área Rural: O trecho está localizado predominantemente em área rural.

• Extensão Total: 11.313 metros.

• Termo: Distrito de Bonito.

• Início: A partir da CE 257.

Descrição do Local:

5.2. Trecho: CE 257 ao Distrito de Bonito, município de Canindé, Ceará.

5.1. O contrato produzirá seus efeitos a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

b) Práticas Sustentáveis: Incentivar e apoiar a adoção de práticas sustentáveis pela contratada, minimizando impactos ambientais e promovendo a preservação do meio ambiente.

a) Requisitos Ambientais: Assegurar que todas as exigências e condicionantes ambientais sejam cumpridas, tanto pela contratante quanto pela contratada, durante a execução dos serviços.

4.1.6. Sustentabilidade e Meio Ambiente

desnecessárias.

b) Tomada de Decisões: Tomar decisões rápidas e fundamentadas sobre questões técnicas ou administrativas que possam surgir durante a execução dos serviços, evitando atrasos e interrupções desnecessárias.

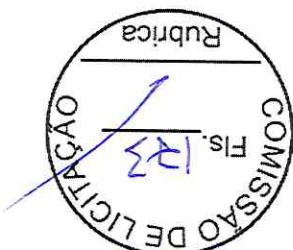
a) Suporte Técnico: Oferecer suporte técnico adicional sempre que solicitado pela contratada, esclarecendo dúvidas e fornecendo orientações técnicas necessárias para a correta execução dos serviços.

4.1.5. Suporte Técnico e Decisões



- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato, ao incumprimento dos serviços públicos ou ao interesse colletivo;
 - 7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 7.1.8. Apresentar declaração ou documento eletrônico ou a execução do certame;
 - 7.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato de fraude na execução do contrato;
 - 7.1.10. Comportar-se de modo indeôneo ou cometer fraude de qualidade de lances;
 - 7.1.10.1. Considerar-se comporamento indeôneo, entre outros, a declarar falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o cumulo entre os fornecedores, em que não participa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos certame.
 - 7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - 7.2. Considerar-se comporamento indeôneo, entre outros, a declarar falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o cumulo entre os fornecedores, em que não participa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 7.2.1. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos certame.
 - 7.2.2. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - 7.3. O fornecedor que cometer quaisquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
 - d) Declararão de imediata para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nas demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
 - e) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - f) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
 - g) Multa das sanções serão considerados:
 - 7.4.1. As natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.4.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 7.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 7.4.5. A implanção ou o aproveitamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLAUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES



8.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATA DA será cientificada, a fim de que tome providências;

8.3. O pagamento seria efetuado através de crédito em conta específica, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, juntamente com Prova de Regularidade aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, inclusive com Prova de Regularidade relativa aos Tributos Municipais e Estaduais, incluindo as contribuições sociais; Prova de Regularidade relativa a Fazenda Pública Estadual; Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal; Prova de Regularidade relativa ao FGTS; Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e o Contrato, correspondentes ao objeto formulado, depois de estatado pelo setor competente;

8.2. O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços.

Nº	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT.	VAL.	VALOR TOTAL (R\$)				
01									R\$

CLASUSTA OTTAVA - DO VALOR, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO

7.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, a obrigará a de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

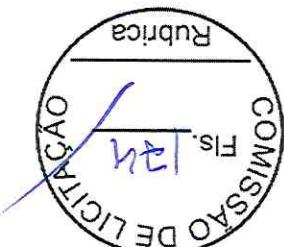
7.8. Se, durante o processo de aplicação da penalidade, houver indicação de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à aplicação da penalidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despesas responsabilidade da Administração Pública.

7.9. A apuração de um ilícito administrativo no âmbito das demais instâncias administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública naquela ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, sequirá-se o retorno normal da unidade administrativa.

7.10. O processo administrativo regular dos processos administrativos resultantes de ato lesivo cometido por pessoas jurídicas, com ou sem a participação Federal especiais para apurarão da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública.

7.11. A aplicação de penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao formecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Edital.



13.2. Fica eleito o Foro da Cidade/Ce, como o único capaz de dirimir as dividas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

13.1. Este contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstancial à Lei nº 14.133/21, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teórica geral de contratos e dispostos de direito privado;

CLAUSULA DECIMA TERCERA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATACAO

11.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, após apresentação da devolução justificativa pela autoridade administrativa.

10.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convencionais, situando que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando que for necessário para a regularização das flutas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERACOES CONTRATUAIS

14.133/2021, art. 117, §2º).

10.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convencionais, situando que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando que for necessário para a regularização das flutas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

CLAUSULA DECIMA - DA GESTAO DO CONTRATO

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Classificação Orgamentaria prevista no manual com a seguinte Dotação: _____ - _____ - _____); EMENTO DE DESPESAS:

CLAUSULA NONA - DA DOTACAO ORGAMENTARIA

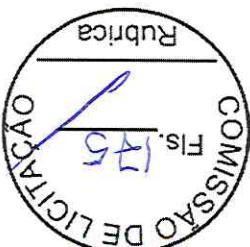
8.7. Poderá ser restabelecida a relação entre as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a tributação da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou concretivos da execução do contrato, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando ação de ajustado, ou ainda, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

c) Imobilização da CONTRATAÇÃO na execução do contrato.

b) Quando a CONTRATAÇÃO deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

a) Quando a CONTRATAÇÃO assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

8.6. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATAÇÃO nos seguintes casos:



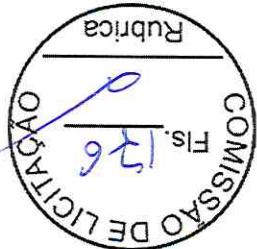
Testemunhas:

2. _____ CPF: _____
1. _____ CPF: _____

CONTRATADA
CONTRATANTE
SECRETARIO(A)/ORDENADOR(A)
Sr(a). _____
CNPJ: _____
Sr(a). _____
CNPJ: _____
CPF: _____
CPF: _____
<<SECRETARIA>>
<<RAZÃO SOCIAL>>

Carimbo/CE, ____ de ____ de ____

12.3. Para firmar e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



GOUVERNO DIFERENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANIINDÉ
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PERMISSÕES

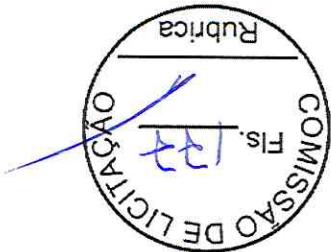


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 18/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - CE - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRONICA Nº 015/2024-DL, OBJETO: CONTRATAGÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA ELABORAGÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAGÃO ASFALTICA DO TRECHO DE 11.313M QUE LIGA A CE 257 AO DISTRITO DE BONITO NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Fundamentação legal: Decreto Municipal nº 001/2024, de 09 de janeiro de 2024 e do artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 11.871/23, e as exigências estabelecidas no Edital. Data da abertura da sessão: 24/06/2024 às 08H00MIN. Período para envio de lances: 08H05MIN até 14H05MIN. Horário de Brasília/DF. Local da disputa: Plataforma do BIL COMPRA (www.bilcompras.org.br). Mais informações: licitacaoanindé2023@gmail.com. GLIEDYSON PEREIRA MARTINS - AGENTE DE CONTRATAGÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.

DISPENSA ELETRONICA Nº 015/2024-DL

AVISO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE

